



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6ª a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Associação AGROMAIS, para aquisição de medidor de umidade de café - com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001.20	AGRICULTURA
204001.20606	EXTENSÃO RURAL
204001.206060007	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO
204001.2060600072.020	APOIO AO PRODUTOR RURAL E AGROTURISMO
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 368	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Associação Altitude, para aquisição de medidor de umidade de café - com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INFRAESTRUTURAL RURAL
204001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INFRAESTRUTURAL RURAL
204001.20	AGRICULTURA
204001.20606	EXTENSÃO RURAL
204001.206060007	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO
204001.2060600072.020	APOIO AO PRODUTOR RURAL E AGROTURISMO
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 368	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Associação Assentamento Santa Rita, para aquisição de medidor de umidade de café - com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001.20	AGRICULTURA
204001.20606	EXTENSÃO RURAL
204001.206060007	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO
204001.2060600072.020	APOIO AO PRODUTOR RURAL E AGROTURISMO
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 368	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Associação das Palmeiras, para aquisição de medidor de umidade de café - com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E INFRAESTRUTURAL RURAL	
204001.20	AGRICULTURA
204001.20606	EXTENSÃO RURAL
204001.206060007	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO
204001.2060600072.020	APOIO AO PRODUTOR RURAL E AGROTURISMO
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 368	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6ª a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Centro Educacional Almir Alvarenga Borges, com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES, para apoio às atividades educacionais.

206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001.12	EDUCAÇÃO
206001.12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
206001.123650013	EDUCAÇÃO INFANTIL
206001.1236500132.405	MANUTENÇÃO E REGENCIA DAS CRECHES
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 223	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 2.963,24 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 2.963,24 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para a apoio as atividades da ONG SOS Patinhas, com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

208	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
208001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
208001.04	ADMINISTRAÇÃO
208001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
208001.041220003	APOIO ADMINISTRATIVO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
208001.0412200032.455	APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 283	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 18.963,24 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 18.963,24 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) afim de **incremento ao Piso da Atenção Primária.**

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10301	ATENÇÃO BÁSICA
070001.103010026	GESTÃO EM SAÚDE
070001.1030100262.429	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAP
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 029	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Charles Carlos Diniz Vieira

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6ª a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) afim de fornecimento de lanche para pacientes do transporte sanitário municipal.

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10301	ATENÇÃO BÁSICA
070001.103010026	GESTÃO EM SAÚDE
070001.1030100262.429	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAP
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 029	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	